



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 315



ANO III – PALMEIRAS DO TOCANTINS, QUINTA - FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	1
RESCISÃO DE CONTRATO	1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Empreitada por Preço Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios em Geral, conforme Intenção de Registro de Preços. A sessão será realizada através do Portal Licitapalmeiras Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 09 de agosto de 2023 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço pelo endereço Licitapalmeirasto, de Palmeiras do Tocantins, <https://www.licitapalmeirasto.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins – TO, 24 de julho de 2023.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
PREGOEIRO



FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 179/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2023.

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins -TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.064.056/0001-30, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins TO, CEP 77.913-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa Contratação de Show artístico da Cantora "JOELMA", pela empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.888.402/0001-00, com sede na R PIRATININGA, nº 201, Bairro: BRAS, SAO PAULO – SP, CEP: 03.042-001, no dia 27/07/2023, na temporada de Praia da cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO consiste na rescisão unilateral do Contrato nº 179/2023 que tem por objeto a Contratação de Show artístico da Cantora "JOELMA", pela empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.888.402/0001-00, com sede na R PIRATININGA, nº 201, Bairro: BRAS, SAO PAULO – SP, CEP: 03.042-001, no dia 23/07/2023, na temporada de Praia da cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, do ano vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES

Constitui razão de rescisão do presente contrato a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato onde A cantora "Joelma", precisou cancelar sua apresentação devido a problemas de saúde, conforme publicado em notícias na internet (<https://www.portaltucuma.com.br/joelma-passa-mal-e-cancela-agenda-de-shows-por-tempo-indeterminado-jc01/> e <https://www.portaltucuma.com.br/joelma-cancela-show-apos-passar-mal-e-ser-atendida-de-emergencia-bc65/>), desta forma, conforme previsão legal prevista no art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, fica o presente Contrato Reincido Unilateralmente pela inexecução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ESTORNO FINANCEIRO

A empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.888.402/0001-00, com sede na R PIRATININGA, nº 201, Bairro: BRAS, SAO PAULO – SP, CEP: 03.042-001, deverá fazer a devolução integral pago referente ao "cachê" no montante de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos) a ser depositado na conta bancária da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil, Agência nº 0810-9, Conta Corrente nº 1252-1, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Palmeiras do Tocantins – TO, 23 de julho de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL